



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.560, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

**REGULAMENTA A LEI Nº 693, DE 25 ABRIL DE 2013 QUE  
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO E  
RECURSOS HIDRÍCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade e objetivando a Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, seguindo as Diretrizes Gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e a Celebração de Convênio a ser firmado entre o Município de Espírito Santo do Turvo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saneamento Básico e Recursos Hídricos aprovado pela Lei Municipal nº 693, de 25 de abril de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica Indicada a Secretaria do Meio Ambiente como responsável pela Celebração e Execução do Convênio entre o Município de Espírito Santo do Turvo e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 26 de abril de 2013.

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1560 Em 26/04/2013

lei nº 693 - fis nº 12 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal